

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

REFERÊNCIA: PL nº 0302.1/2019.

PROCEDÊNCIA: Deputada Ana Campagnolo.

EMENTA: Dispõe sobre o respeito da Administração Pública estadual à dignidade e integridade sexual de crianças e adolescentes, pessoas em desenvolvimento que merecem prioridade absoluta, conforme disposto na Constituição e leis federais.

RELATORA: Deputada Luciane Carminatti.

I – RELATÓRIO

Tratam os autos de Projeto de Lei, de autoria da Deputada Ana Campagnolo, que Dispõe sobre o respeito da Administração Pública estadual à dignidade e integridade sexual de crianças e adolescentes, pessoas em desenvolvimento que merecem prioridade absoluta, conforme disposto na Constituição e leis federais.

A matéria foi lida no expediente da sessão do dia 03 de setembro de 2019.

Nesta Comissão de Educação, Cultura e Desporto, onde esta Parlamentar é a relatora, a matéria começou tramitar em 01 de dezembro de 2021.

Constam nos autos, pareceres de alguns órgãos públicos que se manifestaram contrariamente ao PL.

Entretanto, antes de emitir parecer sobre o mérito da matéria ora relatada, entendo que ainda se faz necessário solicitar a manifestação de mais alguns órgãos públicos, visando subsidiar, de forma consistente e segura, a elaboração do nosso parecer e voto.

II – VOTO

Ante o exposto, o voto é pelo **diligenciamento** do Projeto de Lei nº 302/2019, enviando a íntegra dos autos à Procuradoria Geral do Estado (PGE), ao Conselho Estadual da Defesa da Criança e do Adolescente (CEDCA), e ao Ministério Público do Estado Santa Catarina.

Sala das Comissões, de dezembro de 2021.



Deputada Luciane Carminatti